



NOTIFICADA: SINTESE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 54.444.971/0001-50

Memorando: 1176/2023

Concorrência Pública: 011/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra de engenharia para 2ª FASE da reestruturação do parque do recinto – Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, SP 036 – KM 68 – Centro – Nazaré Paulista/SP conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência – Anexo I.

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu prefeito municipal CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, no uso de minhas atribuições e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo que segue:

Considerando que a notificada fora vencedora da Concorrência Pública 011/2023, memorando 1176/2023, cujo objeto está descrito acima;

Considerando que a notificada teve conhecimento dos fatos relatados nos autos do processo;

Considerando que tal ato por parte desta Administração, fere os PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE;

Considerando os autos do processo;

Considerando que o procedimento licitatório está em violação ao previsto no artigo 49 da Lei federal nº 8.666/93;

Considerando ainda o previsto no artigo 49, § 3º da citada lei.



DETERMINO,

Notificar a empresa Síntese engenharia, da intenção de ANULAÇÃO, por ILEGALIDADE, do procedimento licitatório, a partir da publicação do edital de aviso de licitação, referente a Concorrência Pública 011/2023.

Sem mais.

Nazaré Paulista, 10 de novembro de 2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal